DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CARAPICUÍBA

Classificação Final do 1º Credenciamento Emergencial de Vice-Diretor – PEI/2022

A Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, nos termos da Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 que altera a Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, que altera dispositivos das Resoluções SE-60, de 30-08-2013, SEDUC/SP 44, de 10-09-2019, SE - 4, 03-01- 2020. SE – 8, de 17-01-2020 e SE 10, de 22-01-2020 e do Edital do 1º Credenciamento Emergencial de Vice Diretor PEI 2022, publicado no DOE de 26/03/2022 pág. 114, torna pública a classificação final dos candidatos credenciados e que tiveram sua inscrição deferida para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI das Escolas Estaduais do Programa de Ensino Integral desta Diretoria de Ensino:

DEFERIDOS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FAIXA II** |  |  |  |  |  |  |
| **NOME** | **Nº RG** | **Nº CPF** | **A/F/O** | **CURSO** | **PONT.** | **NASCTO** |
| SANDRA BRAGA FREIRE | 35.249.450-5 | 317.976.978-54 | A | 10 | 5.436 | 29/10/1984 |
| EDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA | 43,345,122-1 | 309.646.638-64 | A | 10 | 4.851 | 03/06/1983 |
| TABATHA FELICIANO DE SOUZA FONSECA | 32.783.941-7 | 217.382.008-76 | F | 10 | 6.494 | 05/07/1979 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **FAIXA III – OUTRAS D.ES** |   |   |   |   |   |   |
| SIDNEI LUIZ ANTONIO | 27.552.362-9 | 212.983.368-30 | F |  | 5.735 | 13/142/1975 |

 **ALOCAÇÃO**

1 – Os candidatos credenciados serão convocados pelo Diretor de Escola para entrevista, mediante publicação no site (https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/), indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino ((https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

**RELAÇÃO DE VAGAS**

EE Hadla Feres

Comissão PEI – DE Carapicuiba